



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 28 de maio de 2026

Ano: VI

Edição nº. 1.144

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » RATIFICAÇÃO – INEX 023/2026 - ASSINADO.
- » PORTARIA SEDUC Nº. 03 DE 2026 - COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO.
- » AVISO SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2026.
- » AVISO SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA 90005/2026.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o cumprimento do artigo 74, inciso V, Lei Federal 14.133/2021, e com base no termo do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo e **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, autorizando a contratação do senhor **ÁLVARO PEDREIRA LOPES**, para locação de um imóvel, localizado na Rua Antônio Balbino, Bairro: Vaquejada, destinado para a guarda, conservação e higienização da frota de veículos do Município, (área para posto de lavagem e garagem para guarda dos veículos da frota municipal), bem como o funcionamento da sede administrativa da gestão da frota, pelo valor global final de R\$39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 27 de maio de 2026. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Data: 28/05/2026 13:21:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
PORTARIA SEDUC Nº 03/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Especial de Educação do Campo para a construção participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo - Formacampo/UESB e para o acompanhamento das políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Biritinga/BA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a importância da Educação do Campo para a garantia do acesso, da permanência, da aprendizagem e da qualidade social da educação, respeitadas as especificidades dos sujeitos do campo;

CONSIDERANDO a necessidade de construção participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, da proposta de Educação Integral em Tempo Integral das Escolas do Campo e da Matriz Curricular da Educação do Campo;

CONSIDERANDO a participação do Município de Biritinga/BA nas ações formativas e de acompanhamento vinculadas ao Programa Formação de Educadores do Campo - Formacampo/UESB;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, estudantes, movimentos sociais e demais segmentos relacionados à Educação do Campo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Biritinga/BA, a Comissão Especial de Educação do Campo, com a finalidade de construir, de forma participativa, os produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo -

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

Formacampo/UESB e acompanhar as políticas públicas de Educação nas Escolas do Campo do Município de Biritinga/BA, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Educação do Campo:

I - contribuir para a construção das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, da proposta de Educação Integral em Tempo Integral das Escolas do Campo e da Matriz Curricular da Educação do Campo, como etapa de articulação local com os produtos ofertados pelo Formacampo/UESB;

II - acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do campo, no campo e com o campo, observadas suas especificidades e a garantia do acesso, da permanência e da qualidade social da educação;

III - promover diálogos e debates locais e comunitários, sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo/UESB, de modo a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do Campo implementadas pelo Município;

IV - participar das atividades formativas do Programa, viabilizando o aprofundamento teórico-prático das questões relacionadas às concepções e ao atendimento das populações do campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local;

V - viabilizar acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas voltados à análise da realidade social, à organização e ao planejamento de ações que fortaleçam a Educação do Campo no Município;

VI - propor diálogos e debates que contribuam para o fortalecimento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 3º. A Comissão Especial de Educação do Campo atuará em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e com o Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores de Grupos de Trabalho - GTs e Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo, responsáveis pelo processo formativo.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

§ 1º. Sempre que houver necessidade, a Comissão Especial avaliará a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de modo a garantir o acompanhamento e o fortalecimento da Educação do Campo.

§ 2º. A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, considerando-se, entre outras possibilidades:

I - a continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria pela Secretaria Municipal de Educação;

II - a criação de comissão específica para acompanhamento das políticas de Educação do Campo, inclusive mediante participação no Fórum Municipal de Educação, se houver alteração do respectivo Regimento Interno;

III - a criação do Fórum Municipal de Educação do Campo, por Decreto ou Lei Municipal, conforme deliberação e procedimento próprio.

Art. 4º. A Comissão Especial de Educação do Campo será composta pelos seguintes membros, indicados por segmentos relacionados à Educação do Campo e da cidade:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Alana Cerqueira de Oliveira Barros;
- b) Alan Barbosa Barros;
- c) Thaís Meireles de Oliveira;
- d) Leandro Santos da Silva.

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Liliano de Almeida Santos;
- b) Cássia Cerqueira Brito.

III - Representante dos Professores do Campo:

- a) Carine Meireles dos Santos.

IV - Representante dos Discentes do Campo, maiores de idade:

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

a) Maria Barros de Cerqueira Teixeira.

V - Representantes dos Gestores e Coordenadores do Campo:

a) Daíli Santos e Santos;

b) Eva Cristina do Carmo Araújo.

VI - Representante dos Movimentos Sociais e Sindicais:

a) Josapha de França Correia.

§ 1º. Este ato nomeia os membros da Comissão Especial de Educação do Campo, de acordo com a indicação dos representantes dos segmentos da sociedade civil e da comunidade escolar.

§ 2º. A participação na Comissão constitui ato voluntário de relevante interesse social em defesa da Educação do Campo, não gerando direito a remuneração, gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições e conforme a disponibilidade administrativa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA/BA,
28 de maio de 2026.

PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 90007.2026

O Município de Biritinga-Bahia, avisa que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº90007/2026, objeto: SRP para futura e eventual aquisição de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, agendado para o dia 01/06/2026 às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Será suspenso para adequação do Termo de Referência.

Biritinga, Bahia, 27 de maio de 2026



Documento assinado digitalmente
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Data: 27/05/2026 13:56:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCERRÊNCIA PÚBLICA 90005.2026**

O Município de Biritinga-Bahia, avisa que a licitação na modalidade Concorrência Pública N° 90005/2026 na forma eletrônica, objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços comuns de engenharia, visando à reforma e ampliação dos postos de saúde das comunidades de Araçás, Barreiro, Campo da Ema, e no Posto de Saúde da Sede deste município. Agendado para o dia 08/06/2026 às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Será suspenso para adequação do Termo de Referência.

Biritinga, Bahia, 27 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Data: 27/05/2026 13:56:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.